



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00092/2023 do Vereador Rodrigo Goulart (PSD)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Chácara Santo Antonio” [13 de Junho].

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CLV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, o “Dia da Chácara Santo Antonio”, a ser lembrado, anualmente, no dia 13 de junho, devendo os segmentos interessados em realizar eventos sobre o tema em próprios municipais ou logradouros públicos, solicitar autorização do Poder Executivo no mês que antecede a efeméride e com antecedência mínima de 30 dias.

Art. 2º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2023, p. 210

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.